

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 005/2021 (DPR), assinado em 26 de Abril de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA (SINDPASS), na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA (SINDPASS)**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 005/2021 (DPR), que tem por objeto a aquisição de "**VALES TRANSPORTES PARA OS EMPREGADOS DA CEDAE RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS, BARRA DO PIRAI, BARRA MANSA, PINHEIRAL E VOLTA REDONDA**", decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020 (DPR), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme aprovação concedida pela Presidência **CEDAE**, datada do dia 26 de Abril de 2022, index 31806386 do Processo SEI nº E-12/801067/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa no Parecer da Comissão de Fiscalização, index 30298563 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, caso não haja nova prorrogação, **no dia 26 de Abril de 2023** (cf. index 31485947).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Código Orçamentário: 33903943
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 116830001
Centro de Custos n. DP29000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000237.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 61.275,24 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e será pago em parcelas mensais na forma do cronograma financeiro, index 30403962 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 209.083,32 (duzentos e nove mil, oitenta e três reais e trinta e dois reais)**, conforme informações prestadas no index 31485947 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula décima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o



término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de ABRIL de 2022

Pela CEDAE:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente



GUSTAVO LI SANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Pela CONTRATADA:


PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES
Diretor Presidente

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
DIRETOR FINANCEIRO-DFI
8-000944-9 - CEDAE

Testemunhas:


Antonio Carlos Mendes Barbosa
Chefe de Gabinete
Reg.: 5-000939-5 - CEDAE


Luiz Antonio Colrim Moreira
OAB-RJ 103.942

Ref: Con-SINDPASS-01-05-2021-Prorrogação-serviços-contínuos

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - R1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS, POR ADESÃO, DE CAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE SINAIS DE TV POR ASSINATURA POR DEMANDA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DE REALIZAÇÃO: 14/06/2022 às 11:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150001/010823/2021

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 a ser entregue na Superintendência de Contratos e Compras, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.231-090.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2396717

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 049/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM".
PRazo: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.207.999,95 (um milhão, duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.119/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 612/2022).

Id: 2396752

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 005/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA (SINDPASS).
OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL".
PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 61.275,24 (sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801067/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 DPR).

Id: 2396751

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/ISP/2018.
PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a empresa Chadá Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/ISP/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de impressão monocromática e colorida, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos originais, exceto papel. **PRazo DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), cada uma delas, totalizando o contrato o valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 27 de maio de 2022. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-160219/000139/2020.

Id: 2396498

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICA aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado:

PE0005/22.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados portáteis e do tipo Split contemplando a instalação e substituição dos existentes, conforme Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2022 09h 50 min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2022 às 10 horas.
PROCESSO Nº SEI-120005/000009/2020.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa entrega de 1 (uma) resma de papel A4 na Avenida Erasmo Braga, 118 Sobreloja / 1º andar / SEPLAG - Centro Rio de Janeiro - RJ, telefones (21)2333-1819 e (21) 2333-1822

Id: 2396601

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2021.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MARINA SOARES CASTEL-

LIANO DE LUCENA MATTOS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.
OBJETO O presente termo aditivo ao termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do estudante, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do Estado, em estrita observância da legislação em vigor.
PRazo: 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000599/2021.
*Omitido no D.O. de 30/05/2022.

Id: 2396503

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA SIDERURGIA,
METALURGIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - AFE 05

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SIDERURGIA, METALURGIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, INTIMA, pela segunda vez, o contribuinte abaixo citado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste a apresentar o documento a seguir: comprovante de entrega da obrigação acessória DECLAN-IPM ano-base 2017, a fim de atender às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Felipe Vieira Passos, ID: 4322989-1, Matrícula: 0.944.005-8. Contato e agendamento por correio eletrônico: fpassos@fazenda.rj.gov.br.

Razão Social: J A TESKE SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 03.986.554/0001-06
Relatório de Ação Fiscal: 515867-95
Processo nº SEI-040038/000134/2022

Id: 2396525

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
POSTODE CONTROLE FISCAL 01 - NHANGAPI

EDITAL

O AUDITOR CHEFE DO POSTO DE CONTROLE FISCAL DE NHANGAPI PCI-9912, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº SEI_040079/002130/2020 - Pedido de restituição de indébito, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do 15 dia da publicação deste, apresente a juntada da documentação referente ao documento 29752056, referente ao item 1 - O número Oficial de Pacotes Vendidos e o Encontro de Contas realizado ao final das atividades conforme especificado em contrato, a fim de evitar o arquivamento do processo sem a análise do mérito.

Contribuinte: VINÍCIUS ROJO MACHADO - ME
Inscrição Estadual: 148.026.214-10 - SP
CNPJ: 08.723.590/0001-92
Processo nº SEI-040079/002130/2020

Id: 2396526

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

Divulga a relação de processos a serem distribuídos aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal em 06 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 06 de junho de 2022, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000004/2022.

LOTE	Número Processo
1E04/038/000081/2019	
1E04/041/000645/2020	
2E04/041/002431/2019	
2E04/079/000084/2021	
2E04/041/002833/2019	
3E04/079/000111/2021	
3E04/079/000276/2021	
4E04/079/000294/2020	
4E04/079/001455/2016	
5E04/211/004538/2020	
5E04/211/009836/2021	
6E04/211/010289/2019	
6E04/211/020355/2019	
7SEI/040006/000244/2022	
7SEI/040013/000160/2022	
8SEI/040022/000248/2021	
8SEI/040033/000167/2021	
9SEI/040035/000050/2022	
9SEI/040035/000059/2022	
10SEI/040035/000060/2022	
10SEI/040035/000061/2022	
11SEI/040035/000129/2021	
11SEI/040036/000077/2022	
12SEI/040037/000073/2022	
12SEI/040037/000136/2022	
13SEI/040038/000016/2022	
13SEI/040038/000143/2022	
14SEI/040038/000145/2022	
14SEI/040040/000143/2022	
15SEI/040040/000353/2022	
15SEI/040040/000406/2022	
15SEI/040225/000647/2022	
16SEI/040041/001051/2022	
16SEI/040041/001062/2022	
16SEI/040225/000553/2022	
17SEI/040041/002072/2022	
17SEI/040044/000040/2022	
17SEI/040225/000495/2022	
18SEI/040091/000317/2021	
18SEI/040091/000325/2022	
18SEI/040225/000384/2022	
19SEI/040192/000357/2022	
19SEI/040192/000363/2022	
19SEI/040224/002150/2022	
20SEI/040224/000477/2021	
20SEI/040224/001254/2021	
20SEI/040224/001630/2022	

Id: 2396782

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO- PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Capacho) para repor e suprir as necessidades administrativas do RIOPREVIDÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/06/2022 às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>
PROCESSO Nº SEI-040161/001701/2022.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do RIOPREVIDÊNCIA www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2396639

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Convênio de Cooperação Técnica AGETRANSP nº 001/2019. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Convênio nº 01/2019 para o dia 27/05/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27.05.2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-220008/000652/2020.**

Id: 2396654

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

TIGRAUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
(CNPJ 40.195.869/0001-53)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

ANGELA DESTRI RANGEL
(CPF 025.893.947-80)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

GERMÃO PEREIRA RANGEL
(CPF 126.856.157-68)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

TIRRENA MECANICA LTDA
(CNPJ 32.031.429/0001-32)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

ARTUTO RONCI
(CPF 005.971.207-49)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

ELIO RONCI
(CPF 015.947.887-15)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

FABIO AUGUSTO RONCI
(CPF 412.038.957-04)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

ONALDO OSTANIO DOS SANTOS GITIRANO
(CPF 642.477.917-53)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

SLM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(CNPJ 31.271.067/0001-94)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

NORTESUL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
(CNPJ 31.516.743/0001-42)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

JOSÉ MAGALHÃES FIGUEIREDO
(CPF 126.669.477-34)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

TEREZINHA DE JESUS SOUZA E MELLO FIGUEIREDO
(CPF 552.170.527-91)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

JOEL NASCIMENTO SILVA
(CPF 115.473.837-04)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL POLAR
(CNPJ 30.602.502/0001-53)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

BPA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME
(CNPJ 29.704.640/0001-64)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

PEDRO ALBERTO CAVALCANTE LOPES
(CPF 255.344.247-53)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

WALTER SERGIO DA COSTA SALVADOR
(CPF 129.127.197-04)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

JOFRAN COMERCIO DE CARNES LTDA
(CNPJ 36.116.713/0001-62)
Ref. Processo nº SEI-220011/000796/2020

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
DESPACHOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080003/000089/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) **JORGE MENDES DA SILVA FILHO**, ID Funcional 30882133, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/11/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/008/101227/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a servidora **SONIA REGINA COUTINHO DE SOUZA**, ID Funcional 30415861, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 31/10/2021 - index 12552305 e APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2401498

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 239, de 09 de abril de 2018, **CONVOCA** os interessados a apresentar impugnação aos valores arbitrados no Processo Administrativo nº SEI-E-04/224/799/2020, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ETAPA 02 (Resolução SEFAZ nº 239/2018)										
Item	Descrição das mercadorias	Data de apreensão	Quant. Apreendida	Nº Auto de Infração	Data Lavratura	Autuado	CNPJ / CPF	Processo nº	Situação	Valor Total Arbitrado (R\$)
Depositário Fiel: PCF 01 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi										
1	ZINCO SHG JUMBO 2T (MO IND)	02/10/2020	25.889	03.589873-3	02/10/2020	MACROPO TRANSPORTES LTDA	05.251.648/0001-54	E04-211/012836/2020	Em Dívida Ativa	441.407,45

Os contribuintes que apresentarem impugnação, em qualquer repartição fiscal, deverão enviar e-mail de confirmação para o endereço gabinetesufis@fazenda.rj.gov.br.

Id: 2401335

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 239, de 09 de abril de 2018, **CONVOCA** os interessados a apresentar impugnação aos valores arbitrados no Processo Administrativo nº SEI-040223/000157/2022, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ETAPA 02 (Resolução SEFAZ nº 239/2018)										
Item	Descrição das mercadorias	Data de apreensão	Quant. Apreendida (litros)	Nº Auto de Infração	Data Lavratura	Autuado	CNPJ / CPF	Processo nº	Situação	Valor Total Arbitrado (R\$)
Depositário Fiel: DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 06.536.758/0002-06										
1	Alcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	12/05/2019	35.000	03.594335-6	17/05/2019	NOVA SMART TRANSPORTES EIREL	26.247.244/0001-67	E04-211/011017/ 2019	Inscrito em Dívida Ativa	200.760,00
2	Gasolina Automotiva Comum	27/05/2019	30.000	03.589237-1	14/05/2019	PEDRO HENRIQUE JARDIM SILVA DE SOUZA	124.706.307-03	E04-211/010732/ 2019	Inscrito em Dívida Ativa	198.810,00
										Valor Total Arbitrado é de R\$ 399.570,00

Os contribuintes que apresentarem impugnação, em qualquer repartição fiscal, deverão enviar e-mail de confirmação para o endereço gabinetesufis@fazenda.rj.gov.br.

Id: 2401334

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL AFR 33.01- NITERÓI

EDITAL

EDITAL DO AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o MEI **LUCIANA DE MIRANDA PINTO** 01306728746, CNPJ: 26.637.674/0001-95, a tomar ciência da sua exclusão do SIMEI, a contar de 01/01/2019, conforme processo nº E-04/022/30/2021.

O referido processo encontra-se à disposição do contribuinte nesta Auditoria Fiscal, sendo considerado cientificado após o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. Processo nº SEI-040022/000132/2021.

Id: 2401253

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
DESPACHOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-01/065/31/2016, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a servidora **JACQUELINE ROSA REIS MACRINI**, ID Funcional 42512794, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 21/10/2016 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/015/2115/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o servidor **FRANCI DE OLIVEIRA BARROS**, ID Funcional 31750141, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 21/07/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2401491

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 084/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL".
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil de reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.
FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-07/100.098/2019 (Pregão Eletrônico - PE 633/2020).
Id: 2401411

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 002/2021.
OBJETO: "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DO TALUDE (UT) TUNEL IV - PARACAMBI".
DIA: 13/07/2022 **HORAS:** 11:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas, nº 2655 - Térreo - Sala de Licitações.
VALOR Estimado: R\$ 6.594.879,63
PROCESSO CEDAE Nº SEI-E-12/800.597/2020

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (XX) 21 2332-3836/2332-3829.
Id: 2401413

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31/05/2022
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-E-12/801067/2020.

Onde se lê:
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

Leia-se:
PRAZO: 12 (doze) meses.

Id: 2401412

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS.
PARTES: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.
OBJETO: O PRESENTE TERMO, TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS, RELACIONADOS NA PLANILHA ANEXO I, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, COM TROCA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, E EM CARÁTER PERMANENTE, NESTE ATO, QUE VINHA SENDO ADMINISTRADO PELO TRANSMITENTE.
PRAZO: CARÁTER PERMANENTE.
VALOR: AO OBJETO DA TRANSFERÊNCIA É ATRIBUÍDO O VALOR TOTAL DE R\$ 209.220,00, ESTANDO OS VALORES UNITÁRIOS CONSIGNADOS NO LAUDO TÉCNICO - ANEXO II, QUE COMPROVAM O SEU REAL ESTADO, CONFORME DISPÕE A LEI ESTADUAL Nº 287 DE 1979.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações e do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.
PROCESSO Nº SEI-120001/004601/2022.

Id: 2401380

prevista no item 1 da alínea c) do inc. I do art. 62-B da Lei nº 2657/96. OBS: 1ª intimação - página 49 do DOERJ de 11/04/2022, e 2ª intimação - página 30 do DOERJ de 31/05/2022.

Razão Social: J A TESKE SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 03.986.554/0001-06
Relatório de Ação Fiscal: 515867-95
Processo nº SEI-040038/000134/2022

Id: 2401297

Serviço de Atendimento ao Cliente da
**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

